

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS -

LEI Nº. 695 de 08 de outubro de 1970

**Dispõe sobre suplementação de verba de
orçamento vigente.**

TELEFORO SANCHES FELIX, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

**Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis, autorizado a abrir um crédito no valor de R\$3.000,00 - (três mil e -
seiscentos), a fim de suplementar a seguinte verba:-**

2.0 - SECRETARIA

2.1 - Administração

21/3130.02 - Serviços de Terceiros.....R\$3.000,00

Artigo 2º - A cobertura da presente suplementação, será feita com a seguinte recurso:-

REDUÇÃO DA VERBA:-

6.0 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

6.1 - Administração

61/3250.81 - Contribuição Previdência Social.....R\$1.000,00

**Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
vagas as disposições em contrário.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 08 de outubro
de 1970.**

**TELEFORO SANCHES FELIX
Prefeito Municipal**

**Publicada no Page Municipal de Cordeirópolis, aos 08 de
outubro de 1970.**

**NELSON MORALES ROSSI
Secretário Interino**